



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Processo: TC-1218/003/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Autoridade que firmou o instrumento: Benedito Aparecido de Lima
Contratada: FS Presmed S/C Ltda.
Signatário: Carlos Augusto Seixas
Em exame: Pregão Presencial n. 05/12 – Contrato n. 61/12

Vistos.

Diante da manifestação da Fiscalização (fls. 171/174), assino às partes interessadas o prazo comum de 30 (trinta) dias para, nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar estadual nº 709/93, apresentarem as justificativas que entenderem pertinentes.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Após, retornem os autos ao Gabinete com prévio trânsito pelo

MPC.

GC-SEB, 30 de julho de 2015.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

SS/WG